



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo 2010-0.124.269-2

FI: 153
Em: 11 / 11 / 2014

Interessado: Claro S/A

Local: R. Júlio Diniz, 56

Contribuinte: 299.081.0056-2

Assunto: Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB


MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização de ERB, protocolado em 04/05/2010, categoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3b/07, com frente para via classificada local, na Subprefeitura Pinheiros.

MANIFESTAÇÃO/189/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 201ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelos artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, e considerando:

1. O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
2. O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
3. Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
 - Instalação do uso nR3 em vias locais das zonas mistas (Art. 158);
 - Instalação do uso nR3 em vias com largura inferior a 12,00 m (Art. 158).

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência.

10 / 11 / 2014


PAULA MARIA MOTTA LARA
Presidente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Paula Maria Motta, Lucia Elena Terezinha Pizzoti, Júlio Cezar do Reis, Mônica de São Thiago, Mauro Tadeu Sanches, Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira e Ronaldo Tonobohn.

PRESENTES AINDA: Gilcilene Alves da Silva, Rosana Friess e Thays Santos Hamad.


MF/ra